



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

**- DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR -
- PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR -**

Na ponderação do currículo profissional, do grupo de Pessoal Técnico Superior, são tidos em linha de conta os factores que seguidamente se indicam, sendo obtida por aplicação da fórmula $PC=(HA+AF+CF+EP)/4$, em que:

HA– As habilitações académicas e profissionais do interessado (é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida) sendo valoradas do seguinte modo:

- 3 valores – licenciatura
- 4 valores – mestrado
- 5 valores – doutoramento

AF – As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce (são consideradas as participações em cursos de formação profissional, seminários, congressos e outros similares, desde que relacionados com as funções em apreço) sendo valorados do seguinte modo:

- 3 valores – até 99 horas
- 4 valores – de 100 horas a 149 horas
- 5 valores – igual ou superior a 150 horas

Nas acções de formação (ou outras) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, para efeitos de converter em horas e respectiva duração, são atribuídas seis horas por cada dia de formação.

CF – O conteúdo funcional da respectiva carreira e, bem assim, de outros cargos que tenha exercido e as avaliações de desempenho que neles tenha obtido, sendo valorado do seguinte modo:

- Não favorável – 2 valores
- Favorável – 3 valores
- Bastante favorável – 4 valores
- Favoravel preferencialmente – 5 valores

EP- A experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, sendo valorada do seguinte modo:

3 valores - experiência com duração até 1 ano na categoria;

4 valores - experiência com duração igual ou superior a 1 ano e até 3 anos na categoria;

5 valores – experiência com duração igual ou superior a 3 anos na categoria.

A ponderação curricular é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6º do diploma supra referido, designadamente:

Excelente – de 4,5 a 5 valores;

Muito Bom – de 4 a 4,4 valores

Bom – de 3 a 3,9 valores

Necessita desenvolvimento – de 2 a 2,9 valores

Insuficiente – de 1 a 1,9 valores

Aljustrel, 2 de Novembro de 2010

O Vereador dos Recursos Humanos,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

- Carlos Teles -



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

- DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR -
- PESSOAL DA CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICA -

Na ponderação do currículo profissional, do grupo de Pessoal Administrativo, são tidos em linha de conta os factores que seguidamente se indicam, sendo obtida por aplicação da fórmula $PC=(HA+AF+CF+EP)/4$, em que:

HA– As habilitações académicas e profissionais do interessado (é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida) sendo valoradas do seguinte modo:

3 valores – até ao 11º ano de escolaridade (inclusive)

4 valores – 12º ano de escolaridade

5 valores – curso técnico-profissional ou outro grau académico superior ao 12º ano

AF – As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce (são consideradas as participações em cursos de formação profissional, seminários, congressos e outros similares, desde que relacionados com as funções em apreço) sendo valorados do seguinte modo:

3 valores – até 20 horas

4 valores – de 21 horas a 50 horas

5 valores – igual ou superior a 50 horas

Nas acções de formação (ou outras) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, para efeitos de converter em horas e respectiva duração, são atribuídas seis horas por cada dia de formação.

CF – O conteúdo funcional da respectiva carreira e, bem assim, de outros cargos que tenha exercido e as avaliações de desempenho que neles tenha obtido, sendo valorado do seguinte modo:

Não favorável – 2 valores

Favorável – 3 valores

Bastante favorável – 4 valores

Favoravel preferencialmente – 5 valores

EP- A experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, sendo valorada do seguinte modo:

3 valores - experiência com duração até 1 ano na categoria;

4 valores - experiência com duração igual ou superior a 1 ano e até 3 anos na categoria;

5 valores – experiência com duração igual ou superior a 3 anos na categoria.

A ponderação curricular é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6º do diploma supra referido, designadamente:

Excelente – de 4,5 a 5 valores;

Muito Bom – de 4 a 4,4 valores

Bom – de 3 a 3,9 valores

Necessita desenvolvimento – de 2 a 2,9 valores

Insuficiente – de 1 a 1,9 valores

Aljustrel, 2 de Novembro de 2010

O Vereador dos Recursos Humanos,



- Carlos Teles -



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

**- DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DA PONDERAÇÃO CURRICULAR -
- PESSOAL DA CARREIRA ASSISTENTE OPERACIONAL -**

Na ponderação do currículo profissional, do grupo de Pessoal Auxiliar e Operário, são tidos em linha de conta os factores que seguidamente se indicam, sendo obtida por aplicação da fórmula $PC=(HA+AF+CF+EP)/4$, em que:

HA– As habilitações académicas e profissionais do interessado (é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida) sendo valoradas do seguinte modo:

- 3 valores – escolaridade obrigatória
- 4 valores – superior à escolaridade obrigatória e até ao 9º ano (inclusive)
- 5 valores – superior ao 9º ano de escolaridade

AF – As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce (são consideradas as participações em cursos de formação profissional, seminários, congressos e outros similares, desde que relacionados com as funções em apreço) sendo valorados do seguinte modo:

- 3 valores – até 24 horas
- 4 valores – de 25 horas a 49 horas
- 5 valores – igual ou superior a 50 horas

Nas acções de formação (ou outras) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, para efeitos de converter em horas e respectiva duração, são atribuídas seis horas por cada dia de formação.

CF – O conteúdo funcional da respectiva carreira e, bem assim, de outros cargos que tenha exercido e as avaliações de desempenho que neles tenha obtido, sendo valorado do seguinte modo:

- Não favorável – 2 valores
- Favorável – 3 valores
- Bastante favorável – 4 valores
- Favoravel preferencialmente – 5 valores

EP- A experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, sendo valorada do seguinte modo:

3 valores - experiência com duração até 1 ano na categoria/área de actividade;

4 valores - experiência com duração igual ou superior a 1 ano e até 3 anos na categoria/área de actividade;

5 valores – experiência com duração igual ou superior a 3 anos na categoria/área de actividade.

A ponderação curricular é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6º do diploma supra referido, designadamente:

Excelente – de 4,5 a 5 valores;

Muito Bom – de 4 a 4,4 valores

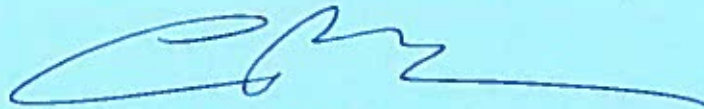
Bom – de 3 a 3,9 valores

Necessita desenvolvimento – de 2 a 2,9 valores

Insuficiente – de 1 a 1,9 valores

Aljustrel, 2 de Novembro de 2010

O Vereador dos Recursos Humanos,



- Carlos Teles -